



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
MESA DIRETORA

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA
Registrado(a) às folhas 01 do livro
01/07 competente e publicado(a) na
forma § 1º do Art. 78 da Lei Orgânica
Municipal.

Secretaria Legislativa 25/02/2021

Marcelo do B. P. Rodrigues
Secretaria Legislativa

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2021

**QUE CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 31 c/c art. 13, § 3º, I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chaves, observado o disposto no art. 31, caput, do Regimento Interno:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Ver. Karina Santos-PSD (Bloco PSD/PDT);
Relator: Ver. Orlando Pinho-MDB; e
Membro: Ver. Raimundo Pinho-DEM (Bloco PODE/DEM).

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE:**

Presidente: Ver. Robson Cunha-PODE (Bloco PODE/DEM);
Relator: Ver. Ademilton Almeida-PDT (Bloco PSD/PDT); e
Membro: Ver. Ronaldo Soares-PP.

**III – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRABALHO, DESENVOLVIMENTO URBANO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECO-
NÔMICAS:**

Presidente: Verª Rosilete Dias-PP;
Relator: Ver. Eliezio Nobre Medeiros-PTB; e
Membro: Ver. Alexandre Abdon-PL.

**IV – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
DE CIDADANIA, DO MENOR, DO IDOSO, DA MULHER E MINORIAS:**

Presidente: Ver. Eliezio Nobre Medeiros-PTB;
Relator: Ver. Rosilete Dias-PP;
Membro: Ver. Alexandre Abdon-PL.

Art. 2º As Comissões Permanentes se instalarão imediatamente após o encerramento da sessão ordinária deliberativa a que alude o art. 34 do Regimento Interno, que neste Biênio se dará no dia 25/02/2021, observadas as ressalvas estabelecidas nos §§ 1º ao 3º do mencionado dispositivo.

Art. 3º O Calendário das reuniões das Comissões Permanentes será elaborado conforme o que estabelece o art. 35 do Regimento Interno.

Art. 4º O funcionamento das Comissões Permanentes observará as disposições estabelecidas no Regimento Interno.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
MESA DIRETORA

Art. 5º Determinar que a Secretaria Legislativa adote todas as providências para suporte técnico e administrativo ao trabalho das Comissões Permanentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Chaves, Mesa Diretora, em 25/02/2021.

TIBURCO Leitão da Silva
TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente - CMC

CIÊNCIA DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES:
(Ato do Presidente nº 002/2021-CMC)

PP: *Andressa macedo de Abreu SILVA*

MDB: *TIBURCO Leitão da Silva*

BLOCO PSD/PDT: *Karina dos Santos Soares*

BLOCO PODE/DEM: *RAIMUNDO FEITOSA RUIHODE SOUSA E SILVA*

PTB: *Eliézio Nobre Medeiros*

PL: *Luiz Antonio de Almeida*